



## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

INDICAÇÃO Nº 0076/2026

Em, 03 de fevereiro de 2026

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA PARA VISTORIA TÉCNICA, EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO COM A CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL, VISANDO À SUPRESSÃO DE ESPÉCIES INVASORAS, PODA DE VEGETAÇÃO NATIVA E MANEJO DE ÁRVORES EM CONFLITO COM A REDE ELÉTRICA, NA ESTRADA DE BOTAFOGO E SUAS VIAS TRANSVERSAIS, NO BAIRRO BOTAFOGO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito solicitando que seja designado profissional junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para realização de vistoria técnica, com a finalidade de emissão da devida licença ambiental, bem como a adoção das providências necessárias junto à concessionária responsável, para execução da supressão de árvores e arbustos de espécies invasoras nocivas e/ou que estejam apresentando conflito, além da poda de vegetação nativa e de outras árvores em interferência com a rede elétrica, na Estrada de Botafogo e suas transversais, situadas no Bairro Botafogo.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

**LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO  
VEREADOR(A)**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação visa atender à demanda dos moradores da Estrada de Botafogo e de suas vias transversais, onde se verifica a existência de espécies vegetais invasoras e árvores com crescimento desordenado, algumas em conflito direto com a rede elétrica, oferecendo riscos à segurança da população, ao tráfego local e à infraestrutura pública.

A realização de vistoria técnica por profissional habilitado, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, é imprescindível para identificar corretamente as intervenções necessárias, assegurando que a supressão e a poda da vegetação ocorram de forma legal, responsável e ambientalmente adequada, mediante a emissão da correspondente licença ambiental, conforme a legislação vigente.

Além disso, considerando a interferência da vegetação na rede elétrica, faz-se necessária a articulação do Poder Executivo com a concessionária responsável, a fim de garantir a execução segura dos serviços, prevenindo interrupções no fornecimento de energia, acidentes e danos ao patrimônio público e privado.

A medida proposta contribui para a preservação ambiental, a segurança dos moradores, a manutenção das vias públicas e o cumprimento do dever do Município de zelar pelo ordenamento urbano e pela prestação adequada dos serviços públicos, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Diante do exposto, requer-se a tramitação desta Indicação na forma regimental, com o encaminhamento do competente expediente ao Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências cabíveis.